

Lei nº 403, de 20 de dezembro de 2006.

**AUTORIZA- AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais:**

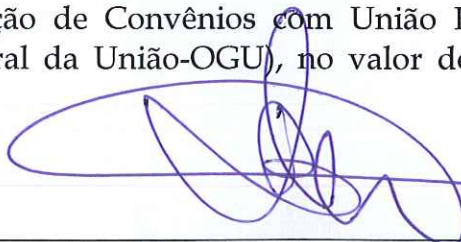
FAÇO SABER que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Especial da importância de R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil e reais) a verba da
seguinte dotação orçamentária:

02.12.20.602.25.1043	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNID.	D/BENEFICIAMENTO E PROC. D/CARNES
40000000	Despesas de Capital	
44000000	Investimentos	
44900000	Aplicações Diretas	
44905100	Obras e Instalações	R\$ 187.000,00

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito
suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art.
43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

**I - Incorporação de Convênios com União Federal por intermédio de
emendas ao (Orçamento Geral da União-OGU), no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e
oitenta mil reais);**



II - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

02.99.99.999.00.2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2006.
184º. da Independência e 116º. da República.



ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Lei nº 401, de 20 de dezembro de 2006.

DENOMINA DE "GASTÃO MARIZ DE FARIA" O GINÁSIO POLIESPORTIVO INOMINADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de GASTÃO MARIZ DE FARIA, o Ginásio Poliesportivo localizado no Conjunto Habitacional Liberdade.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN fica autorizada a instalar no logradouro público municipal nominado pela presente Lei, uma placa identificadora contendo o nome do ora homenageado,

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2006.
184º. da Independência e 117º. da República.


ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal